



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente Fabíola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – ELEVADORES VILLARTA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.222.401/0001-15, com sede na Rua dos Estudantes nº 382, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01505-000, telefone (11) 3346-6484 / 3207-6187, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Wagner Alexandre de Souza, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 19.270.940-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 137.829.718-09, residente e domiciliado no município de Campinas, estado de São Paulo na av. José Bonifácio, 1391 – Bloco A1 - Apto 151 – Jardim Flamboyant – CEP:13091-140.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva mensal e corretiva para 01 (uma) plataforma elevatória hidráulica vertical de passageiros instalada no edifício da subseção de Presidente Prudente do Coren-SP, nos termos e condições constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 005/2013

2 OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1. A prorrogação da vigência contratual

3 VIGÊNCIA

3.1. O contrato original terá a vigência prorrogada em 12 (doze) meses, compreendidos no período de 15/02/2015 a 14/02/2016.

4 DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS

4.1. Os valores contratuais serão reajustados com base no índice IGP-M FGV (3,675) apurado entre os meses de 01/2014 a 12/2014, passando a obedecer às seguintes condições de preços na prestação de serviços:

4.1.1. Valor mensal: R\$ 274,74 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);

4.1.2. Valor anual: R\$ 3.296,88 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

4.1.3 Fica autorizado o reajuste dos valores contratados a cada doze meses de vigência contratual, com base

no IGPM-FGV aplicável sobre o período, ou outro índice financeiro que porventura vier a substituí-lo.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5 PRAZO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO DO SERVIÇO

- 5.1. O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento das Notas Fiscais;
- 5.2. O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias corridos, após a emissão do termo de Recebimento Definitivo

6 DESPESA

- 6.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através do Elemento de despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.017 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 7.2. A contratante acompanhará e fiscalizará a execução do presente contrato, diretamente ou por um representante da Administração, o qual será oportuna e especialmente designado.
- 7.3. As demais condições contratuais previstas no Contrato Original ficam ratificadas e em pleno vigor, desde que não colidam com as constantes no presente Termo Aditivo.

8 DO FORO

- 8.1. As partes elegem de comum acordo, o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2015.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO
Sr. (a) Fabíola de Campos Braga Mattozinho.
Presidente

ELEVADORES VILLARTA LTDA
Sr. Wagner Alexandre de Souza
Procurador

